PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.776

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.744, DE 02 DE JULHO DE 2.004".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 1º da Lei n.º 2.744, de 02 de julho de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Jovem Aprendiz de Artur Nogueira - AJA, associação civil de fins não econômicos, com sede nesta cidade, objetivando a cessão de jovens aprendizes com faixa etária prevista em lei, para prestação de serviços na condição de estágio supervisionado, na Prefeitura Municipal, autarquias e demais órgãos da administração pública municipal".

Artigo 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2.005.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 06 de Julho de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete